DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023 - Edição nº 910

SUMÁRIO

- LEI Nº 1139/2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, MODALIDADE FAIXA 01, REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."

- LEI Nº 1140/2023: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E357680C71-ECD9049A7F-B47A8F4773-41E9DA7DC5

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1139, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, MODALIDADE FAIXA 01, REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até três salários mínimos, no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida**, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao programa na modalidade **FAIXA - 01** , regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do **PMCMV – Faixa 01**, o imóvel relacionado abaixo:

I – Um terreno situado no Bairro Alto da Boa Vista com frente para rua Santa Xavier Calado, com área de 50.000,00 m², medindo 290,18m na sua lateral direita (P01 – P02), fundo apresenta 3 medidas, sendo elas 37,32m (P02 – P03), 94,84m (P03 – P04) e 62,00m (P04 – P05), lateral esquerda apresenta 05 medidas, sendo elas 25,88m (P05-P06), 46,09m (P06 – P07), 110,96m (P07 – P08), 73,75m (P08 – P09), 77,75(P09 – P10), e por fim frente medindo 148,00m (P10 – P11), terreno cujas medidas de largura e comprimento são

irregulares, devidamente transcrito no Registro de Imóveis de Encruzilhada, Estado da Bahia, no Livro 2-AI, fls. 109, sob nº 6641.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil reais), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida-Faixa 01,** e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – Não integram o ativo da CAIXA;

II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;

III – Não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;

V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º. O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

Nº de autenticação: E357680C71-ECD9049A7F-B47A8F4773-41E9DA7DC5

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR;

Art. 4° As áreas de terreno urbano mencionadas no artigo 1º destinam-se a empreendimentos habitacionais vinculados ao complexo normativo do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01, financiados com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

§ 1º. Constituem encargos da doação os gravames definidos na Lei Federal 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01.

§ 2º. No caso de extinção da pessoa jurídica donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumpridos os encargos referidos neste artigo, o terreno, com as benfeitorias e acessões, reverte-se ao patrimônio do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia.

Art. 5º Incumbe ao Poder Executivo analisar os projetos e selecionar, mediante chamada pública, as sociedades empresárias da construção civil habilitada junto a respectiva instituição financeira.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, 18 de agosto de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1140, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atualiza o piso salarial profissional e determina que nenhum servidor integrante da Classe Docente Efetiva do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, receba remuneração base/inicial inferior a R$ 3.922,54(três mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

§ 1º. Os servidores integrantes da mesma classe efetiva, mas que não cumprem jornada integral de trabalho, receberão o valor equivalente à jornada praticada na rede municipal de ensino, seguindo o valor disposto no caput.

§ 2º. O valor definido no caput terá vigência no exercício de 2023, somente a partir da competência do mês de Julho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, 18 de agosto de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	
NÍVEL	VALOR REAJUSTADO
NÍVEL ESPECIAL	R$ 3.922,54
NÍVEL 1	R$ 4.707,05
NÍVEL 2	R$ 5.099,30

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS	
NÍVEL	VALOR REAJUSTADO
NÍVEL ESPECIAL	R$ 1.961,27
NÍVEL 1	R$ 2.353,52
NÍVEL 2	R$ 2.549,64

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
CONTRATO Nº 098/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 18.462.864/0001-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES - CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA – BAHIA.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:

2033 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R$ 505.540,80 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 07 (sete) meses
ASSINATURA: 05 de junho de 2023.